

SESSÕES DO PLENÁRIO

1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2009.

PRESIDENTE: DEP. ROGÉRIO ANDRADE “1º VICE-PRESIDENTE”

1º SECRETÁRIO: DEP. IVO DE ASSIS AD HOC

2º SECRETÁRIO: DEP. ADERBAL CALDAS “3º VICE-PRESIDENTE”

À hora marcada verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Álvaro Gomes, Antônia Pedrosa, Arthur Maia, Bira Corôa, Capitão Tadeu, Carlos Ubaldino, Edson Pimenta, Eliana Boaventura, Eliedson Ferreira, Elmar Nascimento, Emério Resedá, Euclides Fernandes, Fábio Santana, Fátima Nunes, Fernando Torres, Ferreira Ottomar, Gaban, Getúlio Ubiratan, Gilberto Brito, Gildásio Penedo Filho, Heraldo Rocha, Isaac Cunha, Ivo de Assis, J. Carlos, Javier Alfaya, João Bonfim, João Carlos Bacelar, Joélcio Martins, Júnior Magalhães, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Argôlo, Luiz Augusto, Luiz de Deus, Marcelo Nilo, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Marizete Pereira, Misael Neto, Nelson Leal, Neusa Cadore, Paulo Azi, Paulo Câmera, Paulo Rangel, Pedro Alcântara, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Sandro Régis, Sérgio Passos, Virgínia Hagge, Waldenor Pereira, Yulo Oiticica e Zé Neto. (57)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão extraordinária com objetivo de apreciar o projeto nº 17.810/09 de procedência da Mesa Diretora, projeto nº 17.811/09 também de procedência da Mesa Diretora e todos os projetos de utilidade pública relatados pelo nobre deputado Álvaro Gomes hoje à tarde nesta Casa.

O Sr. Javier Alfaya:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Javier Alfaya):- Sr. Presidente, já que estamos apreciando em segundo turno matéria importante sobre os vencimentos do governador, quero deixar claro que em nada esse projeto prejudica, como foi dito aqui, os trabalhadores da Fazenda.

Aqui estava, inclusive, quatro representantes dos aposentados fazendários,

como são chamados popularmente, e dizer que ao contrário. Os vencimentos de alguns setores da Fazenda poderá bater nesse teto de 12, não tenho certeza se poderá ultrapassar, mas como certamente ninguém pode ter um salário maior, no Executivo, do que o do governador, fica praticamente equiparado ao do deputado, que é de 12 mil e 800 e alguma coisa, que é o nosso salário, que é 75% do salário do deputado federal. Portanto, é assim em Rondônia, em Roraima, na Bahia, no Rio Grande do Sul, o salário de deputado estadual é igual em todo o território nacional.

Então, não é correto dizer que esse salário vai prejudicar ou vai conter salário de segmentos dos trabalhadores da Fazenda.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Formule a questão de ordem, deputado.

Sr. Javier Alfaya:- Então, eu fiz uma questão de ordem anterior pedindo a V.Ex^a, reafirmo, confio na juventude do seu comando à frente das sessões da Casa, dizendo que apesar da importância do que estamos votando agora e apesar dessa matéria ser de autoria aqui de dentro desta Casa, não é isso Sr. Presidente? É de autoria da Mesa essa mensagem, não é isso?

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Correto.

Então, além da autoria ser interna, ser do Poder Legislativo eu acho que esta Casa, vou entrar em campanha agora, vou fazer um artigo que pretendo divulgar por aí afora, pela imprensa, etc., dizendo o que considero que é o ano de 2009, que é o ano das realizações a nível do governo do Executivo, do Poder Legislativo, deputado Rogério.

Nós temos que, realmente, sair dessa condição de um poder posto no canto da parede, questionado diariamente por setores da imprensa escrita, principalmente, mas não só escrita, e nós não temos uma resposta e um esclarecimento e uma política de comunicação da Casa que esclareça o que o deputado Rogério, por exemplo, faz no fim de semana no Recôncavo. Quer dizer, nosso trabalho não se restringe a estarmos aqui, agora, sentados, votando no plenário, estamos poucos neste momento, mas temos trabalho nas comissões. Mas mesmo fora das comissões, do Plenário, o deputado Misael trabalha quando vai a Juazeiro, o deputado Rogério quando circula no Recôncavo, outros deputados a mesma coisa.

Então, eu acho que faz parte das tarefas da Mesa discutir uma política de comunicação que esclareça ao povo da Bahia, o que de fato é o trabalho do deputado, as tarefas do deputado, para não sermos objeto de fotografia, etc.

Eu sou fotógrafo, além de arquiteto por formação, já fiz três exposições de fotografia e estou indo para a quarta, conheço de fotografia. Se alguém quer liquidar a Assembléia basta colocar uma lente grande, angular, no fundo do plenário dá uma sensação de vazio enorme e dizer: Ninguém aparece no plenário! Os deputados estão deixando a Casa esvaziada! É só tirar uma foto agora que vai aparecer dois deputados sentados e dizer que a Casa não merece o salário que recebe os deputados.

Então, independente de ser uma deformação ou não um salário do parlamentar, não quero nem entrar no mérito, o que estou entrando no mérito é que a Casa não pode ser objeto de uma crítica que é parcial e a Casa assistir passivamente essa crítica.

Eu acho que a Casa, não é o deputado Rogério, não é o deputado Aderbal, não é o deputado Misael quando dá entrevista, deputado Ivo ou Javier numa rádio, num jornalzinho seu que fala sobre isso. Acho que tem que ser uma política da Casa dizer à sociedade baiana, através da TV e da rádio o que faz o parlamentar, a parlamentar, a função das comissões técnicas, a necessidade do contato, das viagens, da atividade externa. Um debate que eu faço na universidade é trabalho parlamentar, uma reunião que V.Ex^a faz com prefeitos do Recôncavo, uma reunião que V.Ex^a faz com uma liderança do São Francisco, uma reunião que eu faço com liderança de um sindicato, de um prefeito no interior é tarefa, é função e é atividade, e atividade do deputado, não é apenas ficar aqui á frente de um microfone discursando e votando na hora que temos que votar.

Então, isso, mais a votação de projetos de autoria individual e das comissões, e dos partidos, das bancadas partidárias tem que ser uma marca de 2009. Então, eu confio no deputado Marcelo Nilo, confio nessa nova Mesa na qual nós votamos e que V.Ex^a acabou sendo eleito. Parabéns mais uma vez.

A minha questão de ordem é que V.Ex^a tome providências como integrante da Mesa, 1º vice-presidente, portanto um cargo de mais alta importância, que V.Ex^a, imediatamente após o Carnaval, porque na quarta-feira de Cinzas, à tarde, será ponto facultativo, mas na quinta-feira, que a sessão será pela manhã, ou no dia 02 de março, que V.Ex^a tome as medidas para que esta Casa possa votar, logo no início do mês de março, projetos de autoria, de importância dos 63 deputados que compõem este Plenário.

Agradeço pela questão de ordem, eu confio plenamente nas tratativas, nos encaminhamentos que V.Ex^a vai fazer junto ao presidente Marcelo Nilo, que tem dado uma dinâmica nova, renovadora a esta Casa.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Gostaria de informar ao nobre deputado que esse assunto, objeto da sua segunda questão de ordem, foi também objeto de discussão, hoje, na reunião da Mesa, inclusive levantado pelo nobre deputado Júnior Magalhães, e o presidente Marcelo Nilo se mostrou disposto a poder colocar em prática esse assunto que V.Ex^a traz na formulação da sua questão de ordem.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Não há expediente a ser anunciado. Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Grande Expediente. Não há manifestação de oradores no Grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias. Concedo a palavra ao Líder do Governo e da Maioria ou representante do PCdoB para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos.

O Sr. Javier Alfaya:- Não há orador, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do governo e da Maioria ou representante do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias. Com a palavra o nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PDT/PSC/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PR para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTdoB/PSL/PTB para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou do Democratas para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou o nobre Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de até 10 minutos. (Pausa).

Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Ordem do Dia.

Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 17.810/09 e Projeto de Lei nº 17.811/09, de procedência da Mesa Diretora, que dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e temporário e dos proventos de aposentadoria na Assembléia Legislativa na forma que indica.

PROJETO DE LEI Nº 17.810/2009

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e temporário e dos proventos de aposentadoria da Assembléia Legislativa, na forma que indica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

decreta:

Art. 1º - Ficam majorados em 5,9% (cinco vírgula nove por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2009, os valores dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e das funções comissionadas com símbolos FC-01 a FC-08 do quadro da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos da Assembléia Legislativa serão reajustados no mesmo percentual e data previstos no artigo anterior.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os proventos de aposentadoria que tenham sido fixados na forma prescrita no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os quais serão reajustados, no exercício de 2009, na mesma época e índices aplicados pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Os valores atribuídos ao exercício de funções gratificadas – símbolos FG e FGR – serão majorados no mesmo índice e data constantes do art. 1º desta Lei, excetuados os símbolos FG-1, que passará a ter o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), e FG-2, cujo valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - O vencimento base dos cargos de Secretário Parlamentar – símbolos SP-1 e SP-2 – são fixados em, respectivamente, R\$ R\$ 465,00

(quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), permanecendo inalterados os vencimentos correspondentes aos demais símbolos deste cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao vigente Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
18 de fevereiro de 2009.

Deputado Marcelo Nilo - Presidente

Deputado Roberto Carlos - 1º Secretário

Deputado Rogério Andrade - 1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Magalhães - 2º Secretário

Deputado Fernando Torres - 2º Vice-Presidente

Deputado Edson Pimenta - 3º Secretário

Deputado Aderbal F. Caldas - 3º Vice-Presidente

Deputada Antônia Pedrosa - 4ª Secretária

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo recompor a perda remuneratória dos servidores que integram o quadro da Assembléia Legislativa, ocorrida ao longo do tempo, em decorrência do processo inflacionário, estendendo-se o reajuste aos servidores inativos, conforme comando constitucional. A medida não se aplica aos cargos de Secretário Parlamentar, símbolo SP, os quais têm política remuneratória própria, lastreada na verba da Dotação para Despesa de Gabinete – DDG, fazendo-se necessário, no entanto, a alteração do valor correspondente aos símbolos SP-1 e SP-2, em razão do reajuste do salário mínimo a partir de fevereiro.

O texto do art. 37, X, da Constituição Federal, assegura a recomposição da contrapartida remuneratória devida aos servidores, razão pela qual encontra ressonância no âmbito constitucional a proposta ora veiculada.

Também a previsão das despesas decorrentes do projeto ora apresentado está delineada no orçamento vigente, bem como a necessária autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Presentes, por conseguinte, os pressupostos materiais e

formais, sem embargo de atender a proposta ao interesse público representado pelos serviços prestados pelos servidores destinatários. Trata-se, portanto, de uma medida da Mesa Diretora de grande interesse para os servidores desta Casa, e que deve receber o pleno apoio dos Srs. Parlamentares no sentido de uma rápida apreciação.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Em discussão. (Pausa). Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa). Aprovado por unanimidade.

Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 17.811/09, de procedência da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do governador, do vice-governador e dos secretários de Estado.

PROJETO DE LEI Nº 17.811/2009

Fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

**A Assembléia Legislativa
Decreta:**

Art. 1º - Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado são fixados, a partir de 01 de fevereiro de 2009, nos seguintes valores:

I - Governador do Estado: R\$ 12.001,90 (doze mil e um reais e noventa centavos);

II - Vice-Governador e Secretários de Estado: R\$ 10.364,06 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas ao Orçamento vigente do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 18 de fevereiro de 2009.

Deputado Marcelo Nilo - Presidente

Deputado Roberto Carlos - 1º Secretário

Deputado Rogério Andrade - 1o Vice-Presidente	Deputado Júnior Magalhães - 2o Secretário
Deputado Fernando Torres - 2o Vice-Presidente	Deputado Edson Pimenta - 3o Secretário
Deputado Aderbal F. Caldas - 3o Vice-Presidente	Deputada Antônia Pedrosa - 4a Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de fixar os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, possibilitando que o reajuste proposto para os servidores públicas estaduais alcance também aqueles cujas remunerações encontram-se limitadas por dispositivos constitucionais, promovendo-se, portanto, o tratamento isonômico a todo o funcionalismo no que se refere ao direito à revisão remuneratória.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Em discussão. (Pausa). Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa). Aprovado por unanimidade.

Em segunda discussão e votação todos os projetos de utilidade pública relatados nesta tarde pelo deputado Álvaro Gomes. (Lê):

PL nº 17.655/08 Dep. Arthur Maia	(Pub. no D.O. Nº 19.863 em 02/12/08)
PL nº 17.656/08 Dep. Paulo Rangel	(Pub. no D.O. Nº 19.863 em 02/12/08)
PL nº 17.657/08 Dep. Paulo Rangel	(Pub. no D.O. Nº 19.863 em 02/12/08)
PL nº 17.662/08 Dep. Edson Pimenta	(Pub. no D.O. Nº 19.866 em 05/12/08)
PL nº 17.663/08 Dep. Aderbal Caldas	(Pub. no D.O. Nº 19.866 em 05/12/08)
PL nº 17.665/08 Dep. Yulo Oiticica	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.666/08 Dep. Yulo Oiticica	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.667/08 Dep. Bira Coroa	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.668/08 Dep. Yulo Oiticica	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.669/08 Dep. Luiz Augusto	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.670/08 Dep. Neusa Cadore	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
PL nº 17.671/08 Dep. Neusa Cadore	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
Pl nº 17.672/08 Dep. Gilberto Brito	(Pub. no D.O. Nº 19.869 em 10/12/08)
Pl nº 17.673/08 Dep. Sérgio Passos	(Pub. no D.O. Nº 19.871 em 12/12/08)
PL nº 17.674/08 Dep. Tarcízio Pimenta	(Pub. no D.O. Nº 19.871 em 12/12/08)
PL nº 17.675/08 Dep. Zé Neto	(Pub. no D.O. Nº 19.871 em 12/12/08)
PL nº 17.676/08 Dep. Yulo Oiticica	(Pub. no D.O. Nº 19.871 em 12/12/08)
Pl nº 17.677/08 Dep. Fátima Nunes	(Pub. no D.O. Nº 19.873 em 14/12/08)

PL nº 17.678/08 Dep. Luiz Augusto (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 Pl nº 17.679/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 Pl nº 17.680/08 Dep. Roberto Carlos (Pub. no D.O. Nº 19.873 em 14/12/08)
 PL nº 17.681/08 Dep. Virginia Hagge (Pub. no D.O. Nº 19.873 em 14/12/08)
 Pl nº 17.682/08 Dep. Luiz Augusto (Pub. no D.O. Nº 19.873 em 14/12/08)
 PL nº 17.684/08 Dep. Ângela Sousa (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 Pl nº 17.685/08 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 PL nº 17.686/08 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 PL nº 17.687/08 Dep. Tarcízio Pimenta (Pub. no D.O. Nº 19.874 em 16/12/08)
 PL nº 17.690/08 Dep. Zé Neto (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.691/08 Dep. Fábio Santana (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.692/08 Dep. Zé Neto (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.693/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.694/08 Dep. Tarcízio Pimenta (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.695/08 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.696/08 Dep. Antônia Pedrosa (Pub. no D.O. Nº 19.877 em 19/12/08)
 PL nº 17.698/08 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.699/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.700/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 Pl nº 17.701/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.702/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.703/08 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.704/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.705/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.706/08 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.707/08 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.714/08 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.715/08 Dep. Bira Coroa (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.716/08 Dep. Paulo Rangel (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.717/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.718/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.719/08 Dep. Waldenor Pereira (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.720/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.723/08 Dep. Joélcio Martins (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.724/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.881 em 24/12/08)
 PL nº 17.734/09 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.735/09 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.736/09 Dep. Zé Neto (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.737/09 Dep. Luciano Simões (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.738/09 Dep. Roberto Carlos (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.742/08 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.743/09 Dep. Roberto Carlos (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.744/09 Dep. Neusa Cadore (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)

Pl nº 17.749/09 Dep. Javier Alfaya (Pub. no D.O. Nº 19.889 em 11/01/09)
 PL nº 17.751/09 Dep. Pedro Alcântara (Pub. no D.O. Nº 19.891 em 14/01/09)
 PL nº 17.756/09 Dep. Emério Resedá (Pub. no D.O. Nº 19.897 em 21/01/09)
 PL nº 17.757/09 Dep. J. Carlos (Pub. no D.O. Nº 19.897 em 21/01/09)
 Pl nº 17.766/09 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.899 em 23/01/09)
 Pl nº 17.767/09 Dep. Capitão Tadeu (Pub. no D.O. Nº 19.899 em 23/01/09)
 PL nº 17.768/09 Dep. Waldenor Pereira (Pub. no D.O. Nº 19.899 em 23/01/09)
 PL nº 17.780/09 Dep. Zé Neto (Pub. no D.O. Nº 19.911 em 06/02/09)
 Pl nº 17.781/09 Dep. Clóvis Ferraz (Pub. no D.O. Nº 19.913 em 08/02/09)
 Pl nº 17.782/09 Dep. Euclides Fernandes (Pub. no D.O. Nº 19.911 em 06/02/09)
 PL nº 17.783/09 Dep. Eliana Boaventura (Pub. no D.O. Nº 19.913 em 08/02/09)
 PL nº 17.784/09 Dep. Sérgio Passos (Pub. no D.O. Nº 19.911 em 06/02/09)
 Pl nº 17.785/09 Dep. Zé Neto (Pub. no D.O. Nº 19.911 em 06/02/09)
 Pl nº 17.793/09 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.794/09 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.795/09 Dep. Eliana Boaventura (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.796/09 Dep. Paulo Rangel (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 Pl nº 17.797/09 Dep. Eliana Boaventura (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 Pl nº 17.798/09 Dep. Euclides Fernandes (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 Pl nº 17.799/09 Dep. Yulo Oiticica (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.800/09 Dep. Paulo Rangel (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.801/09 Dep. Emério Resedá (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.802/09 Dep. Ferreira Ottomar (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.803/09 Dep. Fátima Nunes (Pub. no D.O. Nº 19.921 em 18/02/09)
 PL nº 17.807/09 Dep. Joélcio Martins (Pub. no D.O. Nº 19.922 em 19/02/09)
 PL nº 17.808/09 Dep. Eliana Boaventura (Pub. no D.O. Nº 19.922 em 19/02/09)
 PL nº 17.809/09 Dep. Sérgio Passos (Pub. no D.O. Nº 19.922 em 19/02/09)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Em discussão. (Pausa). Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa). Aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nenhuma matéria constante na ordem do dia, declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/sessoes.cfm>. Acesse ao caminho **Atividades Parlamentares - Sessões Plenárias** e leia-as na íntegra.*